



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2983, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005

19.12.05
Espedita M. Abelar Boaventura
- Diretora do Legislativo

Reconhece de utilidade pública o Instituto Pequeno Príncipe e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o INSTITUTO PEQUENO PRÍNCIPE, como entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, que tem por finalidade a promoção da assistência social, cultural, educacional, esportiva, habitação, promoção da saúde e meio ambiente junto à população carente, regendo-se por seus estatutos sociais devidamente registrados em Cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005).////

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE